LEI ORDINÁRIA Nº 264

de 04 de junho de 1997

"Autoriza a contratação de funcionário que especifica."

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, a Srta. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 1331.285, para o cargo de Auxiliar do Enfermagem, Padrão 4-A.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 1997.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em